



## LEI COMPLEMENTAR Nº 471

DE 17 DE ABRIL DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou e seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 48, da Lei Complementar nº 324, de 18 de fevereiro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 48 Concluído o estágio probatório, o servidor aprovado terá direito à Promoção Horizontal, obtendo acesso ao próximo nível da carreira e desde que não haja incorrido em qualquer das hipóteses seguintes:*

- a) qualquer penalização administrativa ou penal durante o referido estágio;*
- b) mais de uma nota inferior a 7 (sete) pontos na avaliação final;*
- c) mais de 3 (três) faltas não justificadas durante o estágio probatório.*

*§ 1º Havendo omissão da Administração em realizar a avaliação final do servidor, poderá ser constituída comissão especial a fim de realizar avaliação especial que terá o mesmo valor da avaliação final, tendo como parâmetro os últimos três anos de*



*exercício, ficando válida para os fins da alínea “b” do presente artigo.*

*§ 2º A Comissão Especial a que se refere o parágrafo anterior será formada por até 3 (três) servidores desta Câmara Municipal, devendo ter pelo menos 2 (dois) servidores efetivos e estáveis.*

*§ 3º Para fins da avaliação especial mencionada no parágrafo 1º, será utilizado o relatório presente no anexo desta lei.*

*§ 3º O direito à promoção mencionada no caput deste artigo somente começará a ser devido e computado a partir da solicitação do servidor e após o cumprimento e a comprovação dos requisitos obrigatórios e o deferimento da autoridade competente.*

*§ 4º Permanecem válidas as promoções solicitadas e já incorporadas anteriormente pelo mesmo artigo.*

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 17 de abril de 2025.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br)

## ANEXO

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

SERVIDOR AVALIADO:

Período da avaliação: / / a / /

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>I. CONHECIMENTO DO TRABALHO E DE SUAS FUNÇÕES</b>	<b>Pontos</b>
<b>Critérios:</b> Age com desempenho satisfatório. Demonstra conhecimento em sua área de atuação. Tem domínio sobre o exercício de suas funções.	
<b>Avaliação:</b> <input checked="" type="radio"/> Excelente <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Razoável <input type="radio"/> Abaixo do esperado <input type="radio"/> Muito abaixo do esperado	
<b>II. PROFISSIONALISMO</b>	<b>Pontos</b>
<b>Critérios:</b> Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.	
<b>Avaliação:</b> <input checked="" type="radio"/> Excelente <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Razoável <input type="radio"/> Abaixo do esperado <input type="radio"/> Muito abaixo do esperado	
<b>III. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>	<b>Pontos</b>
<b>Critérios:</b> Demonstra capacidade de contribuir com o grupo e de identificar as necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas. Procura estabelecer relações de trabalho justas e um relacionamento harmonioso com os colegas. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.	
<b>Avaliação:</b> <input checked="" type="radio"/> Excelente <input type="radio"/> Bom <input type="radio"/> Razoável <input type="radio"/> Abaixo do esperado <input type="radio"/> Muito abaixo do esperado	
<b>IV. ÉTICA E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>Pontos</b>
<b>Critérios:</b> Age de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, bem como com as normas de conduta da Câmara, priorizando a honestidade	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br)

e a transparência nas relações de trabalho internas e externas. Respeita o sigilo profissional e não pratica quaisquer infrações penais ou administrativas.

#### Avaliação:

Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado

## V. COMPROMISSO SÓCIOAMBIENTAL

**Critérios:** Demonstra compromisso com a missão do Poder Legislativo perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio do município. Busca minimizar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação com o uso de recursos, agressões ao meio ambiente, geração de resíduos e desperdício.

#### Avaliação:

Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado

## VI. PRODUTIVIDADE

**Critérios:** Executa suas tarefas com eficiência e efetividade, alcançando bons níveis de rendimento no trabalho, considerando a complexidade, o tempo de execução e as condições em que foram desenvolvidas. Contribui significativamente para o alcance dos objetivos da área de atuação.

#### Avaliação:

Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado

## VII. DISCIPLINA

**Critérios:** Demonstra facilidade em aceitar e seguir instruções e recomendações de ordem superior. Segue com rigor normas e procedimentos estabelecidos na Câmara.

#### Avaliação:

Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado

## VIII. CAPACIDADE DE INICIATIVA

**Critérios:** Adota as providências necessárias para a realização de suas tarefas com autonomia e prontidão. Resolve problemas por si, com segurança e acerto, ou providencia o encaminhamento correto para solucioná-los. Propõe melhorias nos processos e rotinas de trabalho.

#### Avaliação:

Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado

## IX. COMUNICAÇÃO

**Critérios:** Entende e transmite orientações/instruções simples e estruturadas, para execução de tarefas específicas com segurança e qualidade. Anota com clareza, dados simples referente às suas atividades.

#### Avaliação:

Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br)

		Pontos
X. ASSIDUIDADE		
<b>Critérios:</b> Comparece regularmente ao trabalho, de forma presencial ou remota. É pontual e permanece durante toda a jornada de trabalho. Cumpre com a execução das tarefas que lhe são pertinentes, evitando interrupções e ausências. Evita se ausentar por motivos particulares ou estranhos ao serviço.		
<b>Avaliação:</b> Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado		
		Pontos
XI. CAPACITAÇÃO E AUTODESENVOLVIMENTO		
<b>Critérios:</b> Busca constante capacitação profissional e pessoal. Demonstra interesse no constante aprendizado. Define sua carreira num padrão de eficiência e qualidade.		
<b>Avaliação:</b> Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado		
		Pontos
XII. RESPONSABILIDADE COM O PATRIMÔNIO PÚBLICO		
<b>Critérios:</b> Demonstra compromisso com a coisa pública. Tem interesse na qualidade do serviço público. Busca a eficiência no ambiente profissional. Compromete-se com a moralidade e a probidade administrativa. Utiliza os recursos e equipamentos com responsabilidade e cuidado. Busca atingir os objetivos do Órgão e contribuir para que toda a equipe também os atinja.		
<b>Avaliação:</b> Excelente  Bom  Razoável  Abaixo do esperado  Muito abaixo do esperado		

## Pontuação total alcançada pelo Avaliado

## NOTA GLOBAL DE DESEMPENHOO



## CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

### Recomendações

---

---

---

---

---



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaiba.sp.gov.br](http://www.aracoiaiba.sp.gov.br)

--	--	--

Avaliação finalizada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

Assinatura

Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura

Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura

Avaliador: \_\_\_\_\_

## Pontuação

Excelente = 10 pontos

Bom = 8 pontos

Razoável = 6 pontos

Abaixo do esperado = 4 pontos

Muito abaixo do esperado = 2 pontos